



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

OBJETO: ESCLARECIMENTO

1 – O item “1.c” é claro quanto aos documentos exigidos. A exigência do INMETRO já consta da exigência do item 7.1.4, “a”;

2 – A declaração deverá constar de forma unitária o(s) modelo(s) do(s) pneu(s) objeto do certame licitatório;

3 – Será aceita a apresentação do certificado do IBAMA do fabricante;

4 – Possível o reequilíbrio econômico-financeiro desde que devidamente comprovado, desde que comprovado efetivamente a alteração no preço cotado, durante a vigência do Registro de Preços;

Este é o esclarecimento solicitado.

Capão Bonito do Sul, 08 de março de 2018.


Jean Carlos Menegaz Bitencourt

Assessor Jurídico